



Charqueadas, 20 de julho de 2006

INTERSUL-016/2006

Ilmo. Sr.
Luciano Flávio Andriani
M.D. Diretor Administrativo da Tractebel Energia S/A
Florianópolis/SC

Ref.: CE DA-0052/2006 - Intervalo Repouso Alimentação

Prezado Senhor:

Tendo como referência sua correspondência acima citada temos a informar que, o trabalho prestado em Turno de Revezamento tem sido objeto de Acordo Coletivo de Trabalho desde a Constituição de 1988, desta forma com relação ao Item 07 temos a informar que qualquer proposta de alteração na atual sistemática por parte da empresa requer discussão com os Sindicatos que compõe a INTERSUL.

Já com relação a iniciativas para renovar as portarias junto a Delegacia Regional do Trabalho, renovamos o compromisso de continuar priorizando ações neste sentido.

Sendo o que tínhamos para o momento, e na certeza de estar dando continuidade as relações de Acordo Coletivo de Trabalho nos despedimos,

Atenciosamente,

Roberto Vencato
Secretário Geral da Intersul